



DADOS DOS ORDENADORES DE DESPESA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Ordenador: MARCONE VICENTE DOS SANTOS

CPF: 038.650.674-41

Endereço: RUA IVO LEITÃO DE MELO, S/N – SÃO VICENTE FÉRRER – PE 55.860-000.

Cargo: Prefeito

Período de Atividade: 01/01/2021 a 31/12/2024.

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO VICENTE FERRER – PE.

Ordenador: MARIA SILVANA CAVALCANTI DE MOURA GONÇALVES

CPF: 349.407.664-20

Endereço: SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO, S/N, ZONA RURAL, CEP.: 55860-000 - SÃO VICENTE FÉRRER-PE – PE 55.860-000.

Cargo: Secretária de Saúde

Ato de Designação/Exoneração: Portaria nº 004/2022.

Período de Atividade: 03/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE SÃO VICENTE FÉRRER-PE.

Ordenador: NUANY FRANÇA DE ALMEIDA

CPF: 135.72.137-38

Endereço: SÍTIO CHÃ DO ESQUECIDO, S/N, ZONA RURAL – SÃO VICENTE FÉRRER – PE 55.860-000.

Cargo: Secretário de Assistência Social

Ato de Designação/Exoneração: Portaria nº 023/2022.

Período de Atividade: 01/01/2022 a 31/12/2022.

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO VICENTE FÉRRER – PE.

Ordenador: OSIAS MARTINS DE LIMA

CPF: 026.352.684-44

Endereço: RUA JOÃO DO MELO, 84 – CENTRO - SÃO VICENTE FÉRRER – PE 55.860-000.

Cargo: Secretário de Educação

Ato de Designação/Exoneração: Portaria nº031/2022

Período de Atividade: 01/01/2022 à 31/12/2022.



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86be

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-FUNPRAMA

NOME: João Paulo Silva de Andrade

CPF: 029.440.294-28

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Frei Caneca, nº 37, Centro, Amaraji-PE. Cep-55.515-000

Cargo/Função: Gerente Previdenciário

PERÍODO DE ATIVIDADE: 01/01/2022 a 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710ee5d86be

PORTARIA Nº 017/2021

“NOMEIA DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNPRAMA, SIMBOLOGIA CCS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE**, para o cargo de Gerente previdenciário do FUNPRAMA.

Art. 2º Delegar ao mesmo o ordenamento de despesas do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Amaraji.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

Aline de Andrade Gouveia

PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia

Prefeita do Município de Amaraji



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86be

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-FUNPRAMA

NOME: João Paulo Silva de Andrade

CPF: 029.440.294-28

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Frei Caneca, nº 37, Centro, Amaraji-PE. Cep-55.515-000

Cargo/Função: Gerente Previdenciário

PERÍODO DE ATIVIDADE: 01/01/2022 a 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710ee5d86be

PORTARIA Nº 017/2021

“NOMEIA DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNPRAMA, SIMBOLOGIA CCS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE**, para o cargo de Gerente previdenciário do FUNPRAMA.

Art. 2º Delegar ao mesmo o ordenamento de despesas do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Amaraji.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

Aline de Andrade Gouveia

PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia

Prefeita do Município de Amaraji



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86be

DADOS DO ORDENADOR DE DESPESA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI-FUNPRAMA

NOME: João Paulo Silva de Andrade

CPF: 029.440.294-28

ENDEREÇO RESIDENCIAL: Rua Frei Caneca, nº 37, Centro, Amaraji-PE. Cep-55.515-000

Cargo/Função: Gerente Previdenciário

PERÍODO DE ATIVIDADE: 01/01/2022 a 31/12/2022



PREFEITURA MUNICIPAL
AMARAJI
O futuro em nossas mãos



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Acesse em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710ee5d86be

PORTARIA Nº 017/2021

“NOMEIA DE SERVIDOR PARA O CARGO DE GERENTE PREVIDENCIÁRIO DO FUNPRAMA, SIMBOLOGIA CCS”

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE AMARAJI, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas pelas Constituições da República, do Estado e, sobretudo pela Lei Orgânica do Município de Amaraji, Art. 83 VI e VII:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o Sr. **JOÃO PAULO SILVA DE ANDRADE**, para o cargo de Gerente previdenciário do FUNPRAMA.

Art. 2º Delegar ao mesmo o ordenamento de despesas do Fundo Previdenciário dos Servidores Públicos de Amaraji.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de janeiro de 2021.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se.

Gabinete da Prefeita do Município de Amaraji, em 04 de janeiro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMARAJI

Aline de Andrade Gouveia

PREFEITA

Aline de Andrade Gouveia

Prefeita do Município de Amaraji



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86be

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item 13 do anexo X da Resolução nº 189/2022 que não houve Relatório de Auditoria realizado pelo Controle Interno no Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2022.

Amaraji-PE em 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade

Gerente Previdenciário Amaraji-PE



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86be

DECLARAÇÃO

DECLARO para fins de prova junto ao Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, em atendimento ao Item 14 do anexo X da Resolução nº 189/2022 que não foram realizadas medidas de saneamento de irregularidades no âmbito do Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2022.

Amaraji-PE em 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade

Gerente Previdenciário Amaraji-PE



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86be

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direito e atendendo ao Item 19 da resolução 189/2022- TCE/PE que não foram instauradas tomadas de contas especiais no âmbito do Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2022.

Amaraji-PE em 20 de março de 2023.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade

Gerente Previdenciário Amaraji-PE



FUNPRAMA

FUNDO PREVIDENCIÁRIO DO MUNICÍPIO DE AMARAJI



Documento Assinado Digitalmente por: JOAO PAULO SILVA DE ANDRADE
Assinatura em: <https://etce.tce.pe.gov.br/epv/validaDoc.seam> Código do documento: 0a2ae754-c67b-4a48-b813-b710e5d86b6e

DECLARAÇÃO

DECLARO para os devidos fins de provas e de direito e atendendo ao Item 28 da resolução 189/2022-TCE/PE que não dispõe de acordo de pagamento visto que as contribuições foram repassadas até o dia do vencimento das mesmas, portanto não existem contribuições previdenciárias em atraso no Fundo Previdenciário de Amaraji-PE, no exercício de 2022.

Amaraji-PE em 21 de março de 2023.

Atenciosamente,

João Paulo Silva de Andrade

Gerente Previdenciário Amaraji-PE